

**ATA N.º 01**  
**REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA**  
**REALIZADA NO AUDITÓRIO MANUEL MENEZES DE FIGUEIREDO**  
**EM 06 DE JANEIRO DE 2025**

**PRESENTES:**

- A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva
- A Senhora Vereadora, Eng.ª Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia
- O Senhor Vereador, Manuel de Oliveira Guedes
- A Senhora Vereadora, Dra. Isabel Maria Carvalho Correia de Sousa

**AUSÊNCIA JUSTIFICADA NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ART.º 39 DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:**

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

**PRESIDIU À REUNIÃO:**

- A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes

**SECRETARIOU A REUNIÃO:**

- A Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo, Dr.ª. Hermenegilda Maria da Cunha e Silva

**HORA DA ABERTURA: 15 horas e 01 minutos**

**HORA DE ENCERRAMENTO: 15 horas e 25 minutos**

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA PONTO PRÉVIO Nº. 1

O Senhor Vereador, Drº. Dário Soares Freitas da Silva, apresentou o ponto prévio que a seguir se transcreve:

*“Na passada quarta-feira, dia 1 de janeiro de 2025, foram abolidas as portagens estruturantes conhecidas como SCUT. Tratou-se de um processo marcado por muitos anos de luta por parte das populações pela reposição do modelo inicial de financiamento destas estradas sem custos para o utilizador.*

*A proposta aprovada pelo Parlamento elimina as taxas de portagem nos lanços e sublanços das autoestradas do interior e em vias onde não existam alternativas que permitam um uso com qualidade e segurança.*

*Num processo que traz claro ganhos financeiros para as populações e que assume um claro fator de competitividade para as empresas, não podemos deixar de lamentar que neste processo a A29 tenha ficado fora como era vontade do município e de todos os gaienses.*

*Salientamos a nossa propriedade no assunto, considerando que, desde há muito, a autarquia por mote próprio criou uma alternativa que permitiu que muitos milhares de gaienses tenham beneficiado da isenção do pagamento.*

*Por se tratar de uma clara situação de injustiça, não podemos deixar de o lamentar e de reafirmar o nosso compromisso na luta até que seja abolida a SCUT na A29.*

*Vila Nova de Gaia, 6 de janeiro de 2025*

*O Vereador,*

*(Dr. Dário Silva)”*

O Senhor Vereador, Engº. Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, relativamente à intervenção do Senhor Vereador Drº. Dário Soares Freitas da Silva e ao facto da A29 não ter sido contemplada pela abolição de portagens, disse haver várias questões que devem ser tratadas, nomeadamente, a A41 que deveria ter uma solução mais estruturante para o trânsito no Grande Porto. Ou seja, seria importante que a A41 também tivesse algum tratamento em termos de eliminação de portagens, permitindo uma mobilidade mais eficaz no Grande Porto. Disse que esta medida tomada pelo Governo não beneficiou o Grande Porto, incluindo a zona de Paredes, Paços de Ferreira e Vila Nova de Gaia, que não tiveram qualquer benefício. Disse estar solidário com a intervenção do Senhor Vereador Drº. Dário Soares Freitas da Silva, devendo haver um alargamento deste benefício quer à A29 quer à A41.

## PONTO PRÉVIO Nº. 2

O Senhor Vereador, Engº. Rui Manuel Alves da Rocha Pereira referiu-se ao Jardim das Ribeiras de Sá, em Sandim, dizendo que o mesmo se encontra abandonado e com alguma perigosidade no que diz respeito ao estado em que se encontra a ponte de madeira existente no local, a qual está muito degradada. Disse ser uma situação que poderia ser rapidamente resolvida pelo Município, de forma a evitar futuros acidentes.

O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda, disse que foi efetuada uma vistoria ao local no ano passado e que a Câmara está a tentar encontrar as soluções necessárias para resolver o problema, pelo que, em breve, o espaço estará em condições para entrar em atividade.

## PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

### APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 27 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CÂMARA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata nº 27 da reunião extraordinária de Câmara, realizada em 23 de dezembro de 2024.**

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**  
**RECONVERSÃO E AMPLIAÇÃO DO TEATRO ALMEIDA E SOUSA – NÃO ADJUDICAÇÃO E**  
**REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR**  
**EDOC/2024/92634**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 30.12.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

1. Não adjudicar, extinguindo-se o procedimento, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 79º do CCP, visto que não foi apresentada qualquer proposta;
2. Revogar a decisão de contratar, nos termos do artigo 80º do CCP, e autorização para a prática de todos os atos inerentes a essa decisão, designadamente o descabimento da PC, anexa à presente distribuição.

**VENDA DA FRAÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELA LETRA "N" QUE CORRESPONDE A HABITAÇÃO**  
**SITA NA RUA DA BOA NOVA, NO LUGAR DO PENEDO OU LUGAR DA ESTRADA, DA FREGUESIA DE**  
**VALADARES, DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA E APROVAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA**  
**DE COMPRA E VENDA**

**EDOC/2024/29746**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 30.12.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:**

1. A venda da fração autónoma designada pela letra "N", que corresponde a habitação, com área de 93,28 m2, sita no terceiro andar, direito, habitação trinta e um, com entrada pelo número cento e noventa e sete, do prédio constituído em propriedade horizontal, na Rua da Boa Nova, no Lugar do Penedo ou Lugar da Estrada, inscrita na matriz predial urbana da Freguesia de Valadares, sob o artigo 8597 e descrita na Primeira Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1982, freguesia de Valadares, deste concelho, pelo valor total de € 26.841,00 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e um euros) a Eva Maria Monteiro da Silva Martins Vieira.
2. A respetiva minuta da escritura de compra e venda, anexa à presente distribuição.

**AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE**  
**IMÓVEIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO RE – C02-i01 – PROGRAMA DE**  
**APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO – AVISO DE PUBLICITAÇÃO Nº 01/C02 – i01/2021 – COMPONENTE**  
**02 – 2º EDITAL – PARTE A – CANDIDATURA 6379/22**

**EDOC/2024/138139**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 30.12.2024"*



**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

No âmbito do Procedimento de Oferta Pública de Aquisição de Imóveis para implementação de projetos de Investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Aviso de Publicitação n.º 01/C02-i01/2021 – Componente 02 - 2.º Edital - Parte A, tendo em consideração a deliberação da Assembleia Municipal ocorrida no passado dia 19 de dezembro sob proposta da Câmara Municipal (efetuada na sua reunião de 16 de dezembro último), aprovar a compra da fração autónoma designada pela letra “B”, correspondente a uma habitação no rés-do-chão esquerdo frente, com entrada pelo número 359 do prédio urbano constituído em propriedade horizontal sito na Rua Castanheiro do Ribatejo, número 359, freguesia de Avintes, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1694 e inscrito na matriz predial sob o artigo U3774, pelo preço de Euros 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil euros), que corresponde a Euros 1.732,67/m2 da área bruta privativa definida em sede de candidatura. Esta candidatura foi registada sob o número 6379/22.

**AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO RE – C02-i01 – PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO – AVISO DE PUBLICITAÇÃO Nº 01/C02 – i01/2021 – COMPONENTE 02 – 2º EDITAL – PARTE A – CANDIDATURA 6466/22**  
**EDOC/2024/138104**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 30.12.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

No âmbito do Procedimento de Oferta Pública de Aquisição de Imóveis para Implementação de Projetos de Investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Aviso de Publicitação n.º 01/C02-i01/2021 – Componente 02 - 2.º Edital - Parte A, tendo em consideração a deliberação da Assembleia Municipal ocorrida no passado dia 19 de dezembro sob proposta da Câmara Municipal (efetuada na sua reunião de 16 de dezembro último), aprovar a compra da fração autónoma designada pela letra “I”, correspondente a uma habitação no rés-do-chão centro do Bloco B e lugar de garagem, com entrada pelo número 82 do prédio urbano constituído em propriedade horizontal sito na Rua Centro Social Salvador, números 48, 52, 82 e 84, União das Freguesias de Grijó e Sermonde, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 2586 - Grijó e inscrito na matriz sob o artigo U7214, pelo preço de Euros 160.000,00 (cento e sessenta mil euros), que corresponde a Euros 1.616,16/m2 da área bruta privativa definida em sede de candidatura. Esta candidatura foi registada sob o número 6466/22.

**AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO RE – C02-i01 – PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO – AVISO DE PUBLICITAÇÃO Nº 01/C02 – i01/2021 – COMPONENTE 02 – 2º EDITAL – PARTE A – CANDIDATURA 6148/22**  
**EDOC/2024/138148**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.



*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 30.12.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

No âmbito do Procedimento de Oferta Pública de Aquisição de Imóveis para implementação de projetos de Investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Aviso de Publicitação n.º 01/C02-i01/2021 – Componente 02 - 2.º Edital - Parte A, tendo em consideração a deliberação da Assembleia Municipal ocorrida no passado dia 19 de dezembro sob proposta da Câmara Municipal (efetuada na sua reunião de 16 de dezembro último), aprovar a compra da fração autónoma designada pela letra “A”, correspondente a uma habitação na cave traseiras do prédio urbano constituído em propriedade horizontal sito na Rua Fialho de Almeida, número 2, união das freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o número 1661 – Mafamude, inscrito na matriz predial da extinta freguesia de Mafamude sob o artigo U5408, pelo preço de Euros 70.040,00 (setenta mil e quarenta euros), que corresponde a Euros 2.060,00/m2 da área bruta privativa definida em sede de candidatura. Esta candidatura foi registada sob o número 6148/22.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS**  
**PEDIDO DE EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO DE 14 VEÍCULOS PESADOS,**  
**SOLICITADO POR UNIAGRI II – INDÚSTRIA AGRO ALIMENTAR SA**  
**EDOC/2024/134401**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 30.12.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a circulação de acordo com o definido no artigo 5º, ponto 2, do Regulamento de Circulação e Operações de Carga e Descarga de Mercadorias, nos termos informados.**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO DE 8 VEÍCULOS PESADOS,**  
**SOLICITADO POR JOSÉ CARLOS SILVA SOUSA – TERRAPLANAGENS LDA**  
**EDOC/2024/130967**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 30.12.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a circulação de acordo com o definido no artigo 5º, ponto 2, do Regulamento de Circulação e Operações de Carga e Descarga de Mercadorias, nos termos informados.**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO DE 1 VEÍCULO PESADO,**  
**SOLICITADO POR GUACAMAIA EMPREITADAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LDA**  
**EDOC/2024/48200**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 30.12.2024”*



**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a circulação de acordo com o definido no artigo 5º, ponto 2, do Regulamento de Circulação e Operações de Carga e Descarga de Mercadorias, nos termos informados.**

**REABILITAÇÃO DA PRACETA 25 DE ABRIL NA FREGUESIA DE MAFAMUDE – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO EDOC/2024/92647**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 30.12.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

**1. Aprovar, nos termos previstos no n.º 4 e 5 do artigo 148.º do CCP, as propostas do júri constantes no Relatório Final e respetivo anexo, juntos à presente distribuição, designadamente:**

**i. A admissão das propostas apresentadas pelos concorrentes:**

- Edilages, S.A.
- DIZconstrução, Lda
- CEBRIAL - Construction Services, Lda.

**ii. Aprovar a ordenação final das propostas, resultante da aplicação do critério de adjudicação;**

**iii. Aprovar a adjudicação do procedimento de contratação para a empreitada “REABILITAÇÃO DA PRACETA 25 DE ABRIL, NA FREGUESIA DE MAFAMUDE”, à proposta apresentada pelo concorrente EDILAGES, S.A., pelo valor global de 1.647.973,02€ (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e três euros e dois cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;**

**2. Aprovar da minuta do contrato, em anexo à presente distribuição;**

**3. Autorizar a notificação do adjudicatário para que apresente os documentos de habilitação e preste caução nos termos definidos no programa do concurso.**

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO**

**PEDIDO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DE TAXA DE PUBLICIDADE SOLICITADO PELA COMPANHIA GERAL DA AGRIC. DAS VINHAS ALTO DOURO S.A., PROCESSO 5530/95 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E S. PEDRO DA AFURADA**

**EDOC/2024/137097**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 30.12.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de taxa de publicidade, no valor de 336,04€ (trezentos e trinta e seis euros e quatro cêntimos), solicitado pela Companhia Geral da Agric. das Vinhas Alto Douro S.A., Processo 5530/95 – União de Freguesias de Santa Marinha e S. Pedro da Afurada, nos termos informados.**



**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE PUBLICIDADE SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DO PORTO, SA, PROCESSO 15/2011 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO**

**EDOC/2024/137091**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 30.12.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de taxa de publicidade, no valor de 200,00€ (duzentos euros), solicitado pela Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA, Processo 15/2011 – União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE PUBLICIDADE SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DO PORTO, SA, PROCESSO 1066/2005 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E S. PEDRO DA AFURADA**

**EDOC/2024/137088**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13 apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 30.12.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de taxa de publicidade, no valor de 200,00€ (duzentos euros), solicitado pela Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA, Processo 1066/2005 – União de Freguesias de Santa Marinha e S. Pedro da Afurada, nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE PUBLICIDADE SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DO PORTO, SA, PROCESSO 1068/2005 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E S. PEDRO DA AFURADA**

**EDOC/2024/137086**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 30.12.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de taxa de publicidade, no valor de 200,00€ (duzentos euros), solicitado pela Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA, Processo 1068/2005 – União de Freguesias de Santa Marinha e S. Pedro da Afurada, nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE PUBLICIDADE SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DO PORTO, SA, PROCESSO 1069/2005 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E S. PEDRO DA AFURADA**

**EDOC/2024/137083**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 30.12.2024”*



**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de taxa de publicidade, no valor de 200,00€ (duzentos euros), solicitado pela Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA, Processo 1069/2005 – União de Freguesias de Santa Marinha e S. Pedro da Afurada, nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE PUBLICIDADE SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DO PORTO, SA, PROCESSO 16/2011 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E S. PEDRO DA AFURADA**

**EDOC/2024/137065**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 30.12.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de taxa de publicidade, no valor de 200,00€ (duzentos euros), solicitado pela Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA, Processo 16/2011 – União de Freguesias de Santa Marinha e S. Pedro da Afurada, nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE PUBLICIDADE SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DO PORTO, SA, PROCESSO 17/2011 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E S. PEDRO DA AFURADA**

**EDOC/2024/137060**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 30.12.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de taxa de publicidade, no valor de 200,00€ (duzentos euros), solicitado pela Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA, Processo 17/2011 – União de Freguesias de Santa Marinha e S. Pedro da Afurada, nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE PUBLICIDADE SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DO PORTO, SA, PROCESSO 18/2011 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E S. PEDRO DA AFURADA**

**EDOC/2024/137054**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 30.12.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de taxa de publicidade, no valor de 200,00€ (duzentos euros), solicitado pela Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA, Processo 18/2011 – União de Freguesias de Santa Marinha e S. Pedro da Afurada, nos termos informados.**



**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE PUBLICIDADE SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DO PORTO, SA, PROCESSO 13/2011 – FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO**

**EDOC/2024/137075**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 30.12.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de taxa de publicidade, no valor de 200,00€ (duzentos euros), solicitado pela Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA, Processo 13/2011 – freguesia de Oliveira do Douro, nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE PUBLICIDADE SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DO PORTO, SA, PROCESSO 1070/2005 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E S. PEDRO DA AFURADA**

**E S. PEDRO DA AFURADA**

**EDOC/2024/137080**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 30.12.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de taxa de publicidade, no valor de 200,00€ (duzentos euros), solicitado pela Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA, Processo 1070/2005 – União de Freguesias de Santa Marinha e S. Pedro da Afurada, nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE PUBLICIDADE SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DO PORTO, SA, PROCESSO 14/2011 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E S. PEDRO DA AFURADA**

**S. PEDRO DA AFURADA**

**EDOC/2024/137049**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 30.12.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de taxa de publicidade, no valor de 200,00€ (duzentos euros), solicitado pela Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA, Processo 14/2011 – União de Freguesias de Santa Marinha e S. Pedro da Afurada, nos termos informados.**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT, SOLICITADO POR KLARA KOSKOVA, PROCESSO 6497/2024 – CERT - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E S. PEDRO DA AFURADA**

**S. PEDRO DA AFURADA**

**EDOC/2024/137188**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 30.12.2024”*



**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, que a fração “CO” do prédio sito na Rua 28 de Janeiro, n.º 99, da união das freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 1692 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7470, foi objeto de intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMT, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;
3. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;
4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT, SOLICITADO POR SÓNIA PILAR RODRIGUES BENTO, PROCESSO 16/2024 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO**

**EDOC/2024/137179**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 30.12.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

1. Aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração “U” do prédio sito na Rua General Torres nºs 1005, 1017, 1019 e 1027 e Rua Daniel Serrão nºs 51, 63, 71 e 79, da união das freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 6258 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 11226 da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
2. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;
3. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT, SOLICITADO POR PATRÍCIA PEDROSA BARBOSA, PROCESSO 686/2024 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO**

**EDOC/2024/137103**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 30.12.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

1. Aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração “L” do prédio sito na Rua General Torres nºs 1005, 1017, 1019 e 1027 e Rua Daniel Serrão nºs 51, 63, 71 e 79, da união das freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 6258 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 11226 da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
2. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;



**3. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT, SOLICITADO POR ABEL JORGE MACHADO DIAS, PROCESSO 7834/2023 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E S. PEDRO DA AFURADA**  
**EDOC/2024/137158**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 30.12.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

- 1. Aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração “AM” do prédio sito na Rua General Torres nºs 1005, 1017, 1019 e 1027 e Rua Daniel Serrão nºs 51, 63, 71 e 79, da união das freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 6258 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 11226 da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;**
- 2. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;**
- 3. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT, SOLICITADO POR JOANA GONÇALVES PINTO DA ROCHA, PROCESSO 1174/2024 - CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO**  
**EDOC/2024/137099**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 30.12.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

- 1. Aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração “A” do prédio sito na Rua General Torres nºs 1005, 1017, 1019 e 1027 e Rua Daniel Serrão nºs 51, 63, 71 e 79, da união das freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 6258 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 11226 da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;**
- 2. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;**
- 3. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT, SOLICITADO POR BRUNO JOEL DE SOUSA TEIXEIRA, PROCESSO 7717/2024 - CERT – FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO**  
**EDOC/2024/138489**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 30.12.2024”*



**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

- 1. Aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração “C” do prédio sito na Rua Caetano de Melo nºs 1102 e 1114, da freguesia de Oliveira do Douro, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5277 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7253, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;**
- 2. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;**
- 3. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.**

**PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS, SOLICITADO POR SERGIO MIGUEL PINTO BROCHADO, PROCESSO 5660/2022 - FREGUESIA DA MADALENA EDOC/2024/137174**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 30.12.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a redução de 50% da Taxa de Emissão de Alvará de Licença de Obra (€ 2.448,57), a redução de 25% da Taxa Municipal de Urbanização (€ 3.220,08) e redução de 100 % da Taxa de Licença de Obras de Demolição (€ 100,00), nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e, bem assim, conforme previsto no respetivo quadro de incentivos, na medida em que o prédio em apreço se localiza em Área de Reabilitação Urbana (“ARU – Cidade de Gaia”), sendo devido o montante de € 3.639,345 (três mil e seiscentos e trinta e nove euros e trinta e cinco cêntimos), nos termos informados.**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT, SOLICITADO POR BAS, SOCIEDADE DE ADVOGADAS, RL – TITULAR DO PROCESSO PLANO INCLINADO LDA, PROCESSO 1014/2019 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E S. PEDRO DA AFURADA EDOC/2024/138465**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 30.12.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados e uma vez que já foi deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 9 de Janeiro de 2023 nesse sentido, aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração “O” do prédio sito na Rua do Pilar n.º 22 e Rua Particular João Félix, n.º 698, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3344 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7456, da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, ao abrigo das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.**



**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT, SOLICITADO POR RONALDO PALMA E SÁ, PROCESSO 6498/2024 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E S.**

**PEDRO DA AFURADA**

**EDOC/2024/138450**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 30.12.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

- 1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, que a fração "CO" do prédio sito na Rua 28 de Janeiro, n.º 99, da união das freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 1692 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7470, foi objeto de intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMT, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;**
- 2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;**
- 3. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;**
- 4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT, SOLICITADO POR HELENA SOUSA ALVES, PROCESSO 7799/2023 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO**

**DO PARAÍSO**

**EDOC/2024/137166**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 30.12.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

- 1. Aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração "R" do prédio sito na Rua General Torres nºs 1005, 1017, 1019 e 1027 e Rua Daniel Serrão nºs 51, 63, 71 e 79, da união das freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 6258 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 11226 da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;**
- 2. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;**
- 3. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT, SOLICITADO POR JOÃO PEDRO DOS SANTOS RIBEIRO DIAS, PROCESSO 8315/2023 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO**

**DO PARAÍSO**

**EDOC/2024/138467**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 30.12.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

- 1. Aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração “D” do prédio sito na Rua General Torres nºs 1005, 1017, 1019 e 1027 e Rua Daniel Serrão nºs 51, 63, 71 e 79, da união das freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 6258 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 11226 da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;**
- 2. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;**
- 3. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT, SOLICITADO POR DAVID MANUEL REIS, PROCESSO 1203/2024 - CERT - UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO**  
**EDOC/2024/138473**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 30.12.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

- 1. Aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração “F” do prédio sito na Rua General Torres nºs 1005, 1017, 1019 e 1027 e Rua Daniel Serrão nºs 51, 63, 71 e 79, da união das freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 6258 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 11226 da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;**
- 2. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;**
- 3. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT, SOLICITADO POR MARIA ELISABETE DA SILVA CARDOSO PINHEIRO, PROCESSO 8512/2023 - CERT - UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO**  
**EDOC/2024/137153**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 30.12.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

- 1. Aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração “AJ” do prédio sito na Rua General Torres nºs 1005, 1017, 1019 e 1027 e Rua Daniel Serrão nºs 51, 63, 71 e 79, da união das freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 6258 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 11226 da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;**
- 2. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;**

**3. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT, SOLICITADO POR ANTÓNIO URBANO SOARES, PROCESSO 8224/2023 – CERT - UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO**

**EDOC/2024/138462**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 30.12.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

- 1. Aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração “K” e “AC” do prédio sito na Rua General Torres nºs 1005, 1017, 1019 e 1027 e Rua Daniel Serrão nºs 51, 63, 71 e 79, da união das freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 6258 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 11226 da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;**
- 2. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;**
- 3. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT, SOLICITADO POR GEORGIA BRAGA CASTELLON, PROCESSO 5236/2024 – CERT – FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO**

**EDOC/2024/138497**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 30.12.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados e uma vez que já foi deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 31 de Julho de 2023, reconhecer a operação urbanística como uma intervenção de reabilitação urbana, aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração “AV” do prédio sito no Lugar da Lavadeira ou Lameiro, lote 7, freguesia de Oliveira do Douro, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3737 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6579, da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, ao abrigo das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT, SOLICITADO POR LETHES TAMEGA, PROCESSO 915/2021 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO**

**EDOC/2024/138492**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 30.12.2024”*



**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, que o prédio sito na Rua das Pedreiras nºs 372 a 378, da união das freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 1001/19950407 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7649, foi objeto de intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do n.º 1 e das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;
3. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;
4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT, SOLICITADO POR SILVIA ROLA RAMOS, PROCESSO 8514/2023 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO**  
**EDOC/2024/138459**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 30.12.2024”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração “O” do prédio sito na Rua General Torres nºs 1005, 1017, 1019 e 1027 e Rua Daniel Serrão nºs 51, 63, 71 e 79, da união das freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 6258 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 11226 da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
2. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;
3. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT, SOLICITADO POR SÓNIA BRITO, TITULAR DO PROCESSO SUSANA MONTEIRO, LDª., PROCESSO 8522/2023 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO**  
**EDOC/2024/138454**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 30.12.2024”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração “AN” do prédio sito na Rua General Torres nºs 1005, 1017, 1019 e 1027 e Rua Daniel Serrão nºs 51, 63, 71 e 79, da união das freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 6258 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 11226 da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;



2. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;
3. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT, SOLICITADO POR TIAGO FILIPE DA COSTA BRAGA, PROCESSO 9386/2022 – FREGUESIA ARCOZELO EDOC/2024/138479**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 30.12.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, que o prédio sito na Rua dos Chãos Velhos nº 180, Arcozele, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 4316 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6732, foi objeto de intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do nº 1 e das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;
3. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;
4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

**PEDIDO DE ANULAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO, SOLICITADO POR ACÁCIO SEBASTIÃO DOS SANTOS GUEDES, PROCESSO 5538/2024 - PI – FREGUESIA DE S. FÉLIX DA MARINHA EDOC/2024/137172**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: “À Câmara. 30.12.2024”*

**O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira**, disse ter dúvidas quanto à aprovação do presente assunto, porque é referido que foi constituído em 1981 o alvará 18/81, composto por 2 lotes e depois é referido que, em 1993, é constituído um novo loteamento sobre o lote 2 e depois termina dizendo que o loteamento 18/81 não foi registado na Conservatória e foi vendido o lote 2 e foi constituído um loteamento no lote 2. Disse não perceber como é que um prédio com 25.532 metros é constituído num loteamento e depois numa parte, que é o lote 2, foi constituído um novo loteamento que foi vendido e depois é dito que não foi registado o loteamento, quando foi vendida uma parte do loteamento, que foi o lote 2. Que perante estas divergências e confusões, os Vereadores dos PPD/PSD, não acompanham a presente votação e também não entendem porque está a ser pedida a anulação. Que no seu entender deveria ser registado o lote 1 e disse estranhar que o mesmo não estando registado, como foi possível vender o lote 2 e fazer um loteamento sobre o mesmo lote e, agora, pretendem repor a situação inicial, que é um prédio com 25.532 metros, que já não é possível, uma vez que parte já foi vendida. Disse que os Vereadores do PPD/PSD irão votar contra o presente assunto.

**A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia**, propôs a retirada do ponto da ordem do dia e a remessa do mesmo aos serviços responsáveis, para esclarecimento das dúvidas colocadas.

**O presente assunto foi retirado da ordem de trabalhos.**



**VIABILIDADE DE ALTERAÇÃO DA DIRETRIZ DE UM EIXO DE CONCELHIO COMPLEMENTAR E ANULAÇÃO DE PARTE DE UMA RUA DE PROVIMENTO LOCAL, SOLICITADO POR BÁRBARA VIANA DE OLIVEIRA, PROCESSO 5565/2024 - PIP – FREGUESIA DE AVINTES**

**EDOC/2024/137149**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 30.12.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, nos termos informados, aprovar e submeter a deliberação da Assembleia Municipal, o seguinte:**

1. A alteração da diretriz do eixo concelhio complementar, constante na Carta de Mobilidade do PDM;
2. A eliminação de parte da rua de provimento local, constante na Carta de Mobilidade do PDM.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**

**APROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS À AÇÃO SOCIAL ESCOLAR**

**EDOC/2024/134481**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 30.12.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a regularização das candidaturas à Ação Social Escolar, com os efeitos retroativos indicados no documento constante na presente distribuição, nos termos informados.**

**FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM CANTINAS/REFEITÓRIOS ESCOLARES DOS ESTABECIMENTOS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS E RESPECTIVA DESPESA**

**EDOC/2024/94726**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente de Câmara: "À Câmara. 30.12.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, revogar a deliberação de 04.11.2024 e aprovar a revisão de preços e respetiva despesa, nos termos informados.**

**DIVERSOS**

Foi presente o **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.

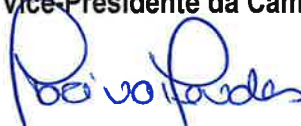
**Deliberação:**

**A Câmara tomou conhecimento.**

Nada mais havendo a tratar, quando eram 15 horas e 25 minutos, a Senhora Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 34.º do CPA e no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.

E eu, , Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

A Senhora Vice-Presidente da Câmara,



(Marina Raquel Lopes Mendes)